Anexo ao P.L. nº 202/00-C
S. Vicente 31 / 8 / 00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 892-A

Projeto de Lei nº 122/00
de autoria do
Vereador Luiz Antonio dos Santos

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ONGEPE – Organização Não-Governamental de Ensino, Pesquisa e Extensão para cessão das dependências do CAIC Ayrton Senna da Silva, para o funcionamento de cursos noturnos da Faculdade Popular.
Proc. nº 35239/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio para cessão das dependências do CAIC Ayrton Senna da Silva, localizado na Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes – Irmã Dulce s/n, no Conjunto Residencial Humaitá, para o funcionamento de cursos noturnos da Faculdade Popular a ser criada pela ONGEPE – Organização Não-Governamental de Ensino, Pesquisa e Extensão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em São Vicente.

§ 1º - Os encargos financeiros referentes à implantação de infra-estrutura para o funcionamento da Faculdade Popular a que se refere o *caput* competem à ONGEPE – Organização Não-Governamental de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 2º - Em contrapartida à concessão de uso das dependências do CAIC Ayrton Senna da Silva, a ONGEPE – Organização Não-Governamental de Ensino, Pesquisa e Extensão oferecerá à Secretaria Municipal da Educação o correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas em cada um dos cursos a serem criados.

PUBLICADO EM 31/08/00
Jornal Vicentino
Proc. 198/00

1962/00

LEI Nº 892-A

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de agosto de 2000.

ENGº NIZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito